

## Prefeitura Municipal São João da Boa Vista

ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, REALIZADA PARA PROCEDER COM A CONTINUIDADE DA FASE DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS APRESENTADAS PELAS EMPRESAS INTERESSADAS NA CONCORRÊNCIA Nº. 003/22.

Aos vinte e sete dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e dois, às nove horas, na sala de reuniões do Setor de Licitações, reuniu-se a Comissão Municipal de Licitações, nomeada pela Exma. Senhora Prefeita Municipal, através da Portaria nº. 15.414, de 20 de junho de 2022, sob a presidência do Sr. do Sr. José Otávio Martins Junior, estando presentes os membros que ao final assinam esta ata, para proceder com a continuidade da fase de julgamento das propostas apresentadas pelas empresas interessadas na Concorrência nº. 003/22. Salienta-se que acudiram ao presente certame as empresas RIZZO PARKING AND MOBILITY S/A, PRIMEIRA ESTACIONAMENTOS LTDA. e G2 EMPREENDIMENTOS E LOGÍSTICA LTDA., que protocolaram os envelopes até as oito horas e trinta minutos desta data, prazo limite estabelecido em edital. Dando sequência ao certame, conforme consubstanciado na ata da Comissão Municipal de Licitações de quatorze de dezembro de dois mil e vinte e dois (fls. 602 da Concorrência nº 003/22), o processo fora remetido à Comissão Técnica Especial para que procedesse com nova tentativa de prova de conceito que trata o subitem 7.11. do edital em apreço, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, isto em consonância que trata o subitem 7.11.5. da cláusula 7º do edital da concorrência n.º 003/222. Nos termos descritos na nova ata elaborada pela CTE às fls. 613 da Concorrência nº 003/22, a empresa interessada, classificada em primeiro lugar, G2 EMPREENDIMENTOS E LOGÍSTICA LTDA, deixou de comparecer no local e data designada e, conforme consubstanciado na ata supracitada, não realizou a avaliação que trata o subitem 7.11 (Da prova de conceito e prazo para recurso). Assim, conforme ata da CTE de fls. 613, a comissão técnica especial deixou de avaliar os itens em razão do não comparecimento na sessão designada para a prova de conceito. Desta feita, considerando que foram esgotadas todas as possibilidades de conferência de prazo para a realização da prova de conceito pela empresa melhor colocada, considerando o exposto nas atas da CTE às fls. 599 e 613 da presente concorrência, considerando o que reza o subitem 7.11.7.1. da cláusula 7º da concorrência nº 003/22, esta C.M.L. decide desclassificar a empresa G2 EMPREENDIMENTOS E LOGÍSTICA LTDA, isto por não cumprir o disposto nos subitens 7.11.2. e 7.11.4. da cláusula 7º do edital em apreço. Salienta-se que eventuais recursos deverão observar o rito que trata o subitem 7.11.9. da concorrência nº 003/22. Ato contínuo, considerando que o disposto no subitem 7.5. da cláusula 7º do edital da Concorrência nº 003/22, fica classificada como melhor oferta no presente certame a apresentada pela empresa PRIMEIRA ESTACIONAMENTOS LTDA, isto por, dentre as classificadas, apresentar o maior valor de repasse (33,26% dos rendimentos bruto mensal). Nos termos do subitem 7.7.2. da cláusula 7º do edital da Concorrência nº 003/22, fica a empresa PRIMEIRA ESTACIONAMENTOS LTDA. convocada para, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data da presente ata, apresentar a prova de conceito técnico, que trata o subitem 7.11. do edital em apreço. A prova de conceito deverá ser realizada/entregue à CTE – Comissão Técnica Especial, sito à Rua Ana de Oliveira, nº 47, Centro, São João da Boa Vista-SP. Eventual acompanhamento dos trabalhos desenvolvidos pela CTE, pelos demais participantes, deverão ser agendados com a referida comissão de avaliação. Diante das manifestações dos presentes na sessão, bem como diante da falta de previsão do edital quanto à designação da avaliação pela CTE, a CML informa que, através de requerimento descrito na ata de cinco de dezembro de 2022 (fls. 591), a CTE informará através dos e-mails informados por ocasião do credenciamento a data, hora e local da prova de conceito a ser realizada, observando o prazo fatal que trata o subitem 7.7.2.. Nos termos de que trata o subitem 7.11. da cláusula 7º do edital, ficam suspensos os trabalhos da Comissão Municipal de Licitações até que seja



## Prefeitura Municipal São João da Boa Vista

JOSÉ OTÁVIO MARTINS JUNIOR

Presidente da C. M. L.

BÁRBARA BRUNA ZANELLO ARMIDORO

Secretária da C. M. L.

RENATA GIÃO RUY Membro da C. M. L.